

EDITAL Nº38/2022-PPGEA

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR DE MESTRADO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ENERGIA NA AGRICULTURA, PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2022, NO ÂMBITO ESPECÍFICO DA CHAMADA Nº12/2020 CNPQ - MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado, designado pela Portaria Nº0881/2021–GRE, de 06 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Resolução Nº 256/2019-CEPE, de 28 de novembro de 2019, que aprovou o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado;

Considerando a Resolução Nº 222/2019-CEPE, de 28 de novembro de 2019, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado;

Considerando a Chamada CNPq Nº 12/2020 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI;

Considerando o Edital Nº 30/2020-PRPPG - Propostas Selecionadas para a Chamada Pública Nº 12/2020-CNPQ- Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º No período de 19 a 23 de agosto de 2022 estarão abertas as inscrições para seleção de 01 (um) aluno regular de Mestrado para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia para ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2022, referente a chamada CNPq Nº12/2020 do Programa de Mestrado Acadêmico para Inovação (MAI).

Art. 2º O Programa MAI/DAI do CNPq busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação por meio do envolvimento de estudantes de Pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com Empresas Parceiras.

Art. 3º O aluno bolsista desenvolverá seu projeto como estudante regular do PPGEA, devendo ter um orientador acadêmico e um supervisor junto à Empresa Parceira, à qual o projeto de Mestrado estará relacionado.

Art. 4º O estudante selecionado receberá bolsa de Mestrado financiada pelo CNPq, limitadas as quantidades e valores, conforme estabelecido pelo CNPq (atualmente no valor de R\$ 1.500,00 mensais).

Parágrafo único: Durante o período de concessão da bolsa, o bolsista não poderá ter vínculo empregatício nem estar recebendo outra modalidade de bolsa;

Art. 5º A duração dos períodos que o bolsista passa na empresa e na Universidade, durante a execução do projeto, será definida livremente entre o bolsista, o orientador e o supervisor empresarial, desde que o bolsista cumpra todas as obrigações do Curso.

Art. 6º Calendário do Processo Seletivo:

- Inscrição dos candidatos (*on-line*): **de 19 a 23/08/2022**;
- Edital de homologação das inscrições: **até 24/08/2022**;
- Entrevistas: **25/08/2022**;
- Publicação do resultado do processo seletivo: **26/08/2022**;
- Matrícula: **29/08/2022**;

Parágrafo único: Informações relativas ao resultado do processo de seleção serão publicados no endereço eletrônico <https://www.inf.unioeste.br/pos>.

Art. 7º O processo de inscrição se dará no projeto “Adjuvante a base de bioinsumo com fundamentos na indústria 4.0”.

Empresa: Zaamp Agro extração de Grãos Ltda.

Orientador: Reginaldo Ferreira Santos

Parágrafo único: Os candidatos podem solicitar ao orientador a cópia do resumo do projeto para maiores detalhes.

Art. 8º Para inscrição na seleção (feita exclusivamente via Internet), os candidatos deverão preencher o cadastro *on-line* disponível no endereço eletrônico www.unioeste.br/pos/inscricoes (Engenharia de Energia na Agricultura - Mestrado (Regular) Inscrição Chamada 12/2020 CNPq DAI 2022) e anexar ao sistema **um arquivo único em formato pdf** com cópia dos documentos:

- 1) Formulário de Inscrição (Anexo I);
- 2) Declaração do candidato a bolsa (Anexo II);
- 3) Tabela de Pontuação do Currículo (Anexo III), com comprovantes;
- 4) Currículo Lattes atualizado com foto;
- 5) Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- 6) Cópia do diploma de graduação ou documento equivalente;
- 7) Cópia do histórico escolar de graduação;

§ 1º O PPGEA não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

§ 2º As informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato deverá preencher obrigatoriamente os campos referentes ao nome (completo, sem abreviações), endereço (incluindo o CEP), documento de identificação (RG), Cadastro da Pessoa Física (CPF), telefone e e-mail de contato;

§ 3º Após a efetivação e envio da inscrição *on-line* o candidato receberá um e-mail de confirmação automático. Em caso de não recebimento em até 24h, o candidato pode solicitar a confirmação ao Programa por e-mail.

Art. 9º Os candidatos interessados ao ingresso junto ao PPGEA, deverão se submeter ao processo de seleção, contemplando os modelos de documentos anexos a este Edital e disponíveis no endereço eletrônico <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgea/normas-e-editais/editais> .

Art. 10º O processo de seleção será individualizado e a nota final será a média aritmética das notas atribuídas ao currículo Lattes e Entrevista, sendo considerados os seguintes pesos:

- I – Entrevista do Candidato: 40%
- II – Análise do Currículo Lattes: 60%

Art. 11. A avaliação do currículo será feita de acordo com a Tabela de Pontuação (Anexo III), devidamente documentada na mesma ordem da tabela. O Currículo Lattes deve estar atualizado, com foto.

Parágrafo único: Será atribuída a nota zero aos itens não comprovados.

Art. 12. A Entrevista será individual, em ambiente virtual a ser definido, e conduzida por uma banca de no mínimo 2 (dois) docentes permanentes do Programa. A entrevista versará sobre a experiência do candidato na temática do projeto, e às atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo único: Será atribuída nota de 0 – 100.

Art. 13. A classificação final do candidato será composta pela média ponderada da Entrevista (peso 40%) e da pontuação do currículo (peso 60%).

Art. 14. A inscrição na Seleção ao PPGEA - Mestrado implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, no regulamento e no PPP vigente do Programa.

Art. 15. Terá direito à matrícula o candidato aprovado no processo de seleção, sendo 01 (uma) vaga, em conformidade o projeto intitulado na ficha de inscrição (Anexo II).

Art. 16. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição validada pelo mesmo, desde que a documentação exigida tenha sido enviada no período estipulado por este Edital.

Art. 17. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo de Seleção são de responsabilidade exclusiva do candidato.

Art. 18. Eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos devem ser dirigidos para a coordenação do PPGEA, pelo e-mail: cascavel.mestradoenergia@unioeste.br.

Art. 19. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Coordenação do Programa de Mestrado e Doutorado em Engenharia de Energia na Agricultura e equipe do MAI/DAI.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 18 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Samuel Nelson Melegari de Souza
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Eng de Energia na Agricultura - Mestrado e Doutorado



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Cascavel

Rua Universitária, 2069 - Jardim Universitário - Cx. P. 000711 - CEP 85819-110

Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4566 - Cascavel - Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Anexo II – Declaração do candidato a bolsa

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO A BOLSA DE MESTRADO

Eu, _____, comprometo-me, se contemplado(a), a dedicar 40 (vinte) horas semanais ao Projeto: “Adjuvante a base de bioinsumo com fundamentos na indústria 4.0”, a não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa e não ter vínculo empregatício, durante o período de vigência da bolsa pleiteada, cumprir o cronograma de atividades e entregar os relatórios exigidos, bem como informar qualquer alteração que surgir na sua condição de bolsista.

Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

_____, _____ de agosto de 2022.

Assinatura do Bolsista (pode ser digitalizada)

Anexo III – Pontuação do Currículo

Pontuação do Currículo Lattes					
NOME DO(A) CANDIDATO(A):					
CURRÍCULO LATTES					
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO		Indicador de pontuação	Máximo Pontos	Quantidade	Pontuação
3	Programa de Iniciação Científica Institucional	5,0 pontos/ano	20		
4	Prêmio / Distinção Acadêmica	1,0 ponto/prêmio	5		
5	Monitoria de disciplina na graduação	3,0 pontos/ano	6		
6	Participação em projetos (Pesquisa / Extensão)	2,0 pontos/projeto/ano	10		
7	Experiência profissional em docência no ensino superior	3,0 pontos/ano	6		
10	Experiência profissional em empresa	2,0 pontos/ano	5		
PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS		Indicador de pontuação	Máximo Pontos	Quantidade	Pontuação
12	Artigo publicado em periódicos Qualis A1	20,0 pontos	-		
13	Artigo publicado em periódicos Qualis A2	17,0 pontos	-		
14	Artigo publicado em periódicos Qualis B1	15,0 pontos	-		
15	Artigo publicado em periódicos Qualis B2	13,0 pontos	-		
16	Artigo publicado em periódicos Qualis B3	11,0 pontos	-		
17	Artigo publicado em periódicos Qualis B4	9,0 pontos	-		
18	Artigo publicado em periódicos Qualis B5	7,0 pontos	-		
19	Artigo publicado em periódicos Qualis C	5,0 pontos	-		
24	Trabalho ou resumo publicado em anais de evento científico	0,5 pontos	15		
25	Participação em evento científico (internacional, nacional ou regional)	0,5 pontos	5		
TOTAL DE PONTUAÇÃO NO CURRÍCULO LATTES					